



PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, № 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI N° 0826/2016

"Revoga o artigo 1° da Lei Municipal n°. 705/2011, que havia revogado o artigo 2° da Lei 588/2006, dando nova redação, com a finalidade de Autorizar o aumento de ajuda financeira aos estudantes de cursos universitários, por meio de bolsas de estudo e dá outras providências.".

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1° -** O art. 1° da Lei Municipal  $n^{\circ}$  705/2011 que revogou o artigo 2° da Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 0588/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2° Fica determinado que a ajuda financeira a ser concedida aos estudantes universitários, por meio de bolsas de estudo, será feito da seguinte forma".
- I para os cursos universitários de mensalidades com valor até R\$ 600,00 (Seiscentos reais), o benefício será na ordem de 60% (sessenta por cento);
- II para os cursos universitários de mensalidades com valor superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), o benefício será na ordem de 50% (cinquenta por cento);

Art. 2° As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo, se necessário, proceder abertura de crédito especial.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Água Comprida - Minas Gerais, 19 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES Prefeito Municipal